



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de apresentação/show artístico/cultural de Danças típicas Austríacas e Alemã, para integrar a programação do evento comemorativo ao Dia do Idoso, a ser realizado no Município de Planalto-PR, no dia 26 de setembro de 2026, nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar uma programação cultural e de entretenimento adequada ao evento comemorativo ao Dia do Idoso, promovido pelo Município de Planalto-PR, em conjunto com as ações voltadas à valorização, integração, convivência e bem-estar da população idosa.

4.2. Conforme registrado na Ata nº 07/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada em 08 de setembro de 2026, foi discutida a programação do evento previsto para o dia 26 de setembro de 2026, tendo sido definido que a atividade seria realizada durante todo o dia, contemplando almoço aos participantes e diversas atrações culturais e de entretenimento, com o objetivo de proporcionar um momento de confraternização, integração, lazer e valorização da pessoa idosa.

4.3. Durante a reunião, foram apresentadas opções de grupos e atrações para compor a programação, destacando-se o Grupo de Danças Folclóricas Austríacas Lindental, sendo apresentados aos membros do Conselho vídeos de suas apresentações, possibilitando a avaliação das características, qualidade e trabalho desenvolvido pelo grupo.

4.4. A Ata registra, ainda, que o grupo possui experiência na realização de apresentações em diferentes eventos e que, nas ocasiões em que se apresentou, demonstrou organização e compatibilidade com a proposta de evento destinado à população idosa.

4.5. Após a análise das informações, vídeos e orçamento, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a contratação do referido grupo, considerando a qualidade das apresentações, a experiência do grupo e a adequação da atração à proposta de proporcionar aos idosos um momento de cultura, lazer, integração e confraternização.

4.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para complementar a programação cultural do evento, proporcionando aos participantes uma atração artística diferenciada, contribuindo para a promoção de atividades de lazer, convivência social e valorização da pessoa idosa.

4.7. A programação faz parte do Calendário Oficial de nosso Município com apoio previsto e sua realização programada para acontecer no dia 26 de setembro de 2026, nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini. Carga horária de apresentação aproximada de 01 hora e 30 minutos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. MODALIDADE:

5.1. A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**

6.2. O valor unitário para os itens foi definido através do orçamento obtido, foram realizadas pesquisas de orçamento junto a outros possíveis prestadores de serviços artísticos com características compatíveis com a necessidade do evento, sendo que o mesmo reflete o preço de mercado.

6.3. Vale ressaltar que não foram localizadas contratações comparáveis em outros municípios ou órgãos que pudessem servir como parâmetro adequado, justamente pelas características específicas da contratação.

6.4. O valor compreende o cachê do grupo, despesas com transporte e despesas com bebidas e refeições para os 19 integrantes, não havendo previsão de outros custos adicionais ao Município.

7. ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. A escolha do **Grupo de Danças Folclóricas Austríacas Lindental**, inscrito no CNPJ sob nº **11.516.859/0001-74**, para a realização da apresentação artística prevista para o evento comemorativo ao Dia do Idoso, decorre da análise realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme registrado na Ata nº 07/2026, na qual foi discutida e aprovada a contratação do referido grupo.

7.2. Para subsidiar a contratação e verificar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, foram realizadas pesquisas de orçamento junto a outros possíveis prestadores de serviços artísticos com características compatíveis com a necessidade do evento. Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que o **Grupo de Danças Folclóricas Austríacas Lindental**, apresentou o menor valor entre os orçamentos pesquisados, no montante de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, valor que contempla o cachê do grupo, transporte, bebidas e refeições para seus 19 (dezenove) integrantes, sem demais custos adicionais ao Município.

7.3. Ressalta-se que, em razão da especificidade da contratação, que envolve apresentação de grupo especializado em danças folclóricas austríacas, destinada a compor programação cultural específica para o evento comemorativo ao Dia do Idoso, não foram localizadas, nas pesquisas realizadas, contratações realizadas por outros municípios ou órgãos públicos que apresentassem características suficientemente semelhantes para serem utilizadas como parâmetro de comparação de preços. A natureza singular da apresentação, as características próprias do grupo artístico, sua composição, deslocamento e demais despesas envolvidas dificultam a obtenção de referências diretamente comparáveis em contratações públicas anteriores.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.4. Dessa forma, para fins de análise da compatibilidade do valor, mostrou-se mais adequada a realização de pesquisa direta junto a potenciais prestadores, permitindo à Administração obter propostas concretas para uma apresentação com as mesmas características e condições pretendidas. Nesse levantamento, a proposta apresentada pelo Grupo de Danças Folclóricas Austríacas Lindental foi a de menor valor entre os orçamentos obtidos, reforçando a razoabilidade e a vantajosidade econômica da contratação.

7.5. Além do aspecto econômico, a escolha considerou a adequação artística da apresentação à finalidade do evento, a experiência do grupo e suas características de atuação. Durante a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, foram apresentadas informações sobre o grupo e vídeos de suas apresentações, possibilitando aos membros do Conselho conhecerem sua qualidade artística, organização e características, sendo constatada a compatibilidade da apresentação com o público e com a programação destinada à população idosa.

7.6. Conforme consignado na Ata nº 07/2026, após a análise das informações apresentadas, dos vídeos das apresentações e dos valores orçados, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deliberaram pela contratação do Grupo de Danças Folclóricas Austríacas Lindental, considerando sua qualidade, experiência e adequação para proporcionar aos participantes do evento momentos de cultura, lazer, integração e confraternização.

7.7. Dessa forma, a escolha do contratado encontra-se fundamentada na adequação da apresentação artística à finalidade do evento, na experiência e características do grupo, na análise realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e na pesquisa direta de preços realizada pela Administração, que demonstrou que a proposta do Grupo de Danças Folclóricas Austríacas Lindental corresponde ao menor valor dentre os orçamentos obtidos, mostrando-se adequado para a execução da apresentação artística prevista para o dia 26 de setembro de 2026.

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	Apresentação/show artístico/cultural de Danças típicas Austríacas e Alemã, para integrar a programação do evento comemorativo ao Dia do Idoso que será realizado no dia 26 de setembro de 2026, nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini. Carga horária de apresentação aproximada de 01 hora e 30 minutos. Incluso no valor do investimento o cache do grupo, despesas com transporte, hospedagem, alimentação e bebidas para os integrantes do grupo. Grupo com no mínimo 12 integrantes.	01	UN	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
TOTAL:						R\$ 9.700,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1. A execução do objeto deverá ocorrer mediante a realização de apresentação artística de danças folclóricas austríacas pelo Grupo de Danças Folclóricas Austríacas Lindental, no evento comemorativo ao Dia do Idoso, previsto para o dia 26 de setembro de 2026, no Município de Planalto-PR, em local a ser previamente informado pela Administração.

9.2. A apresentação deverá possuir duração aproximada de 01 hora e 30 minutos, ou pelo período que vier a ser solicitado pelo CONTRATANTE, observada a programação estabelecida para o evento e as orientações repassadas pela Administração Municipal.

9.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar os integrantes necessários para a realização da apresentação, observando as características e condições apresentadas na proposta encaminhada ao Município. Conforme orçamento apresentado, o grupo é composto por 19 (dezenove) integrantes.

9.4. O valor contratado deverá compreender integralmente o cachê da apresentação, bem como as despesas com deslocamento e transporte dos integrantes, bebidas e refeições, além de todos os demais custos, exceto a sonorização, necessários à adequada execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais ao Município referentes às despesas expressamente contempladas na proposta apresentada.

9.5. A CONTRATADA deverá comparecer ao local indicado pela Administração em tempo hábil para a organização e realização da apresentação, responsabilizando-se pelo deslocamento de seus integrantes até o Município de Planalto-PR e pelo retorno após a conclusão da atividade.

9.6. A Administração deverá fornecer previamente à CONTRATADA as informações necessárias para a execução da apresentação, especialmente quanto ao local, horário de chegada, horário previsto para o início da apresentação e demais orientações relacionadas à programação do evento.

9.7. Eventuais alterações no horário da apresentação, desde que necessárias à organização da programação do evento, deverão ser previamente comunicadas e ajustadas entre a Administração e a CONTRATADA, respeitadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

9.8. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas e a efetiva realização da apresentação, inclusive quanto à data, local, duração e características do serviço contratado.

9.9. Durante a execução dos serviços, fica vedada a veiculação, divulgação ou abordagem de conteúdos relacionados à política ou propaganda político-partidária, cigarro e demais produtos fumígenos, drogas ilícitas, religião ou proselitismo religioso, bem como bebidas alcoólicas, independentemente do formato ou meio utilizado. A CONTRATADA deverá observar integralmente essa restrição, abstendo-se de inserir ou promover tais conteúdos na execução do objeto contratado.

9.10. A CONTRATADA deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9.11. A contratação, objeto desta licitação, será vigente por até 03 (três) meses, a partir da assinatura do Contrato.

10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentação da Nota Fiscal, após a execução do objeto;

10.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

10.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03000	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, considerando que se trata de uma única apresentação artística, cuja execução depende da atuação conjunta e integrada dos integrantes do grupo.

11.2. O fracionamento da contratação poderia comprometer a própria realização da apresentação, além de não representar vantagem econômica ou operacional para a Administração.

11.3. Dessa forma, recomenda-se a contratação do objeto em item único, abrangendo todos os serviços e despesas necessários à realização da apresentação.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

12.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Sabrina Rech Malinski, designada conforme Portaria nº302/2026.

Planalto-PR, 08 de setembro de 2026.

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal Planalto-PR